



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**LEI Nº 7.047 /**

**"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 5892, DE 23 DE MAIO DE 1995, QUE DENOMINA FRANCISCO NASCIMENTO A RUA 5 DO LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO, OFICIALIZA A RUA IRIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O art. 1º da Lei nº 5892, de 23 de maio de 1995, que denomina Francisco Nascimento a Rua 5 do Loteamento Jardim Paraíso, passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica denominada ANGELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO a atual rua 05 do loteamento Jardim Paraíso, que se inicia na rua Heloisa Eneida Estevo e termina em área institucional do mesmo loteamento, nesta cidade".*

ART. 2º Fica oficializada a denominação Iriri da via que se inicia na Avenida Antônio Nogueira da Silva e termina na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, Parque Vivaldi Leite Ribeiro.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 6.424, de 21.03.97, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE OUTUBRO DE 1999.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2298, de 27 / 10 / 99.